



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 282 de 20 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença paternidade a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que pelo nascimento de filho ou adoção de recém-nascido, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pelo servidor.

Resolve:

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão 05 (dias) dias de licença paternidade ao servidor **Sídney Simão Sales**, professor, efetivo, que se deu a partir de 11.07.2023, na forma do art. 108 da Lei 638/2017 c/c art. 85 da Lei 521/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 20 de julho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985
820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.07.20
11:42:18 -03'00'